



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 300/93, DE 19 DE MAIO DE 1.993

*"Concede Título de Cidadão Alexâniense á Pessoa ilustre, e dá outras providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:*

*Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Alexâniense ao Dr. BENJAMIM BEZE JUNIOR? Secretário da Indústria e Comércio de Goiás, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Alexânia.*

*Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia Estado de Goiás ,  
aos dezenove dias do mês de Maio de 1.993*

**PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA**

**Aureno Oliveira Filho**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasil 388, Centro Tel: (62) 300-1135 Fax: (62) 300-1383  
CNPJ 08.123.873/0001-00

LEI Nº 201/2003 DE 29 DE MAIO DE 2003

"Concede Título de Honra Cidadão Alexandrino a Fábio  
Lima, e a outros honorários."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Fábio de Goda;

PAO SAGRE, que a Câmara Municipal de Alexandria, Estado de

Goiás, por seus membros, ALEXANDRE BU, Prefeito Municipal, ANTONIO e segun-

DAI:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Alexandrino a

DR. BERNARDO JUNIOR, Secretário de Turismo e Comércio de Goiás, pelos

serviços prestados ao Município de Alexandria.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

retrocadas com as alterações em contrário.

Declaro ao Prefeito Municipal de Alexandria, Fábio de Goda,

que cumpre o disposto nos artigos de 1º a 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANDRIA

Alexandre Oliveira Filho  
Prefeito Municipal